



ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

Rua Deputado Antônio Edú Vieira, 999 - Bairro: Pantanal - CEP 88.040-901 - Florianópolis-SC - Site: www.eletrosul.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA PATROCÍNIO

A ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A., através da Assessoria de Responsabilidade Social - ARS, torna público que realizará Chamada Pública para Patrocínios de Projetos Sociais, conforme instruções deste Edital.

A inscrição dos projetos serão através da internet, no site da ELETROSUL, no endereço eletrônico: www.eletrosul.gov.br, no link Patrocínio

Data de início para inscrição dos projetos: **1º/12/2009**

Data final para inscrição dos projetos: **até às 23h59min do dia 15/01/2010.**

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES – IP

IP- 1 - GERAL

- 1.1 O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos sociais para patrocínio da ELETROSUL, até a formalização do respectivo Instrumento Contratual. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
- 1.2. O PROPONENTE deve seguir, rigorosamente, as Instruções. A não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
- 1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quanto à emissão de eventuais avisos; aditamentos e/ou esclarecimentos, sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados no “Site” da ELETROSUL no link “Patrocínio”. É importante que o PROPONENTE acesse o referido “Site” previamente à data de inscrição do PROJETO.
- 1.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL. A correção de eventual erro deverá ser feita somente via internet, através de uma nova inscrição do mesmo projeto.
- 1.5. A inscrição do PROJETO será somente via internet, conforme instruções.
- 1.6. Não será aceito, em nenhuma hipótese, a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
- 1.7 Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, serão considerados propriedade dos autores. A ELETROSUL reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.
- 1.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Análise de Patrocínio da ELETROSUL.

IP- 2 – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto do presente edital de chamada pública, seleção de projetos de caráter social para patrocínio da ELETROSUL, para PROJETOS com previsão de início de sua implantação e/ou desenvolvimento, a partir do segundo semestre de 2010.

IP- 3 – RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 A ELETROSUL disponibilizará para o ano de 2010, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para patrocínio de projetos sociais com recursos próprios.

3.2 A ELETROSUL vai investir o valor máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada projeto social selecionado para patrocínio, oriundos desta chamada pública. O PROJETO pré-selecionado poderá ser patrocinado no valor total ou parcial.

3.3 Os PROPONENTES serão comunicados, via e-mail eletrônico, sobre os PROJETOS aprovados parcialmente. O PROPONENTE ao ser consultado quanto ao interesse no valor parcial, oferecido pela ELETROSUL, deverá responder via e-mail, no prazo máximo de 2 dias úteis, com os ajustes no PROJETO, conforme solicitado pela ELETROSUL. Se não houver interesse do PROPONENTE no valor oferecido pela ELETROSUL, o PROJETO, por sua relevância social será disponibilizado no **Banco de Projetos Sociais**, no site desta, por um período de 12 meses, visando oportunizar ao PROPONENTE o desenvolvimento de novas parcerias.

3.4 Os projetos não contemplados em sua totalidade pela ELETROSUL poderão obter apoio complementar de outras organizações. Em caso de necessidade de alteração, por exigência de outros parceiros/patrocinadores, o projeto deverá ser submetido à nova avaliação e aprovação da Comissão Permanente de Patrocínio da ELETROSUL.

3.5 Em nenhuma outra hipótese a ELETROSUL vai patrocinar projetos com valor superior ao disposto no subitem 3.2 da **IP-3 - RECURSOS DISPONÍVEIS**.

3.6 O PROPONENTE poderá enviar quantos PROJETOS desejar, porém somente um poderá ser selecionado.

IP-4 - INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Poderão ser inscritos somente PROJETOS sob a responsabilidade de pessoas jurídicas sem fins lucrativos e legalmente constituídas, seja: associações, fundações, organizações não-governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) ou outras organizações sociais, desde que o projeto tenha como foco atuar nos municípios onde a ELETROSUL tenha instalações, empreendimentos e prospecção de negócios, conforme relação de municípios **(Anexo I)**.

4.2 É vedada a concessão de patrocínio para projetos sociais:

- a) à pessoas físicas;
- b) a órgão governamental de qualquer nível de poder (Instituições públicas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
- c) ilegais ou que prejudiquem a imagem da Empresa;
- d) que caracterizem preconceito de raça, cor, opção sexual, classe social ou credo;
- e) que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- f) que incentivem qualquer forma de violência;
- g) que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- h) com má reputação ou falha de integridade;
- i) de caráter religioso-doutrinário;
- j) de caráter político-partidário;
- k) de caráter sindical/associação classista; (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal, time de futebol profissional, vôlei, profissional, etc.);
- l) ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo regulamentados em legislação específica;
- m) de pessoa jurídica que não tenha apresentado à Empresa o relatório final de patrocínio recebido anteriormente ou que o tiver apresentado de forma insatisfatória.

4.3. Inscrição do PROJETO

Será gratuita e deverá ser feita somente pela internet em nome da instituição. O processo de inscrição consiste, obrigatoriamente, no preenchimento dos seguintes documentos: **Formulário para Apresentação de Projetos, (Anexo III) Formulário para o Plano de Negócio (Anexo II) no caso de PROJETOS de Geração de Trabalho e Renda e o Formulário para Inscrição do Projeto na Internet**, disponíveis no site: www.eletrosul.gov.br. As inscrições serão encerradas às **23h59min.** (horário de Brasília) no dia **15/01/2010**.

4.4 Orientações para efetivar a Inscrição do PROJETO na Internet:

1º Acesse www.eletrosul.gov.br, link Patrocínio, Projetos sociais, faça download do Edital, leia cuidadosamente e identifique as características do seu PROJETO;

2º Faça download de todos os formulários que deverão ser preenchidos e anexados no formulário eletrônico de inscrição do PROJETO;

- Formulários para preenchimento, disponíveis no site:

- **Formulário de Apresentação do Projeto** (preencha todas as informações solicitadas no formulário. A ausência de informações implicará na desclassificação do PROJETO na 1ª etapa de seleção. **(Anexo III)**)

- **Formulário “Plano de Negócio”**, deverá, obrigatoriamente, acompanhar o PROJETO que corresponde a categoria Geração de Trabalho e Renda (a falta da apresentação do Plano de Negócio implicará na desclassificação do projeto na 1ª etapa de seleção. **(Anexo II)**)

3º Preencha todos os formulários inerentes ao seu PROJETO, salve em arquivo PDF.

4º Cadastre o seu PROJETO no formulário eletrônico disponível no site e anexe os respectivos arquivos em PDF, conforme a característica do seu projeto.

4.5 Caso não sejam anexados todos os formulários exigidos, conforme a categoria do PROJETO, o sistema não irá validar a inscrição na internet. Nesse caso, o PROPONENTE deverá repetir o processo até a validação do cadastramento pelo sistema.

a) Após a correta efetivação da inscrição na internet, o sistema enviará um e-mail para o PROPONENTE confirmando a inscrição do PROJETO.

b) A ELETROSUL não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, sendo que estas serão automaticamente eliminadas, cabendo ao PROPONENTE assegurar-se do correto envio da inscrição.

4.6 Poderão ser inscritos PROJETOS em andamento ou em fase de planejamento nas categorias a seguir:

1. **Educação para a cidadania:** visa ampliar a consciência crítica dos públicos prioritários do Investimento Social, para que possam desempenhar um papel ativo na sociedade, conscientes de seus direitos, responsabilidades e deveres, contribuindo na transformação positiva de suas comunidades:

a) Educação complementar:

projetos educativos complementares à educação formal, vinculados à rede pública de ensino, realizados em parceria com escolas públicas no contraturno escolar, por meio de atividades culturais, de esporte, de saúde e de educação ambiental, permeados pelos conceitos de cidadania e sustentabilidade. Esses projetos deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes de escolas públicas, na faixa de 6 a 17 anos e professores destes públicos com cursos de qualificação profissional.

b) Educação para a qualificação profissional:

projetos que propiciem a formação profissional, a fim de aprimorar e desenvolver habilidades para a inserção e o atendimento de demandas do mercado de trabalho. Os projetos de formação devem contemplar estratégias para a inserção no mercado de trabalho e/ou assegurar certificados reconhecidos pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional (SNCP). Os conteúdos específicos devem ser permeados pelos conceitos de Cidadania e Sustentabilidade. Além disso, os projetos devem contemplar grupos de baixa renda, incluindo públicos historicamente discriminados no mercado de trabalho.

2.- Geração de Trabalho e Renda

Projetos de empreendedorismo comunitário que possibilitem a criação de novas unidades produtivas e a expansão das já existentes. Os projetos devem contemplar parcerias com outros setores da sociedade e apresentar um Plano de Negócios, em consonância com a legislação vigente e critérios de sustentabilidade. Devem atender, prioritariamente, jovens e adultos, com baixa renda, incluindo públicos historicamente discriminados no mercado de trabalho.

2.1 - Plano de Negócio.

a) O PROPONENTE que optar em apresentar PROJETO de Geração de Trabalho e Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar, anexo, o PLANO DE NEGÓCIO, conforme modelo disponibilizado no site da ELETROSUL, link Patrocínios (**Anexo II**).

b) A não apresentação do Plano de Negócio, juntamente com o respectivo PROJETO, devidamente preenchido, conforme orientações e modelo disponibilizados no site implicará na desclassificação do PROJETO na 1ª etapa de seleção.

c) O PROPONENTE que encontrar dificuldade no preenchimento do PLANO DE NEGÓCIO poderá contar com o apoio do SEBRAE/SC, gratuitamente, por meio do telefone 0800 643 0401, central de atendimento em todo o Brasil ou ainda acessando o site www.sebrae-sc.com.br/negociocerto. Esse apoio do SEBRAE/SC, será extensivo para todos os PROPONENTES nos municípios onde a ELETROSUL tenha instalações, empreendimentos e prospecção de negócios, conforme relação de municípios (Anexo I).

3 - Conservação do Meio Ambiente: projetos que tenham a finalidade de conservação do meio ambiente, que contribuam para a proteção dos recursos naturais, garantindo a sustentabilidade e existência para as futuras gerações.

- 4.7 Será obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário, sob pena de não ser aceito pelo sistema. A confirmação da inscrição somente será realizada imediatamente após o envio das informações, através de e-mail que será encaminhado ao PROPONENTE.
- 4.8 Em hipótese nenhuma será aceita inscrição de projetos fora do prazo e/ou encaminhados por e-mail ou através dos Correios ou qualquer outro meio diferente do previsto neste Edital.
- 4.9 O início das atividades de desenvolvimento do PROJETO selecionado não poderá ter início em data anterior ao dia 1º/05/2010, em função do processo de formalização do patrocínio.
- 4.10 Os projetos aprovados por este processo de seleção pública poderão ser renovados por mais 12 meses, desde que participem de um novo edital e mediante avaliação dos resultados do projeto. Após esse período, a Instituição Proponente somente poderá participar de novo edital após o período de 24 meses.

IP- 5 – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

a) Primeira Etapa - Triagem administrativa:

Será realizada pela equipe da Assessoria de Responsabilidade Social - ARS e terá caráter **eliminatório**. Nessa etapa serão verificadas a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. A documentação será analisada em relação à legislação e aos requisitos do EDITAL.

b) Segunda Etapa - Análise técnica:

1. Será realizada por uma Comissão técnica multidisciplinar, coordenada pela Assessoria de Responsabilidade Social - ARS e composta por um grupo de 6 a 8 pessoas, com as seguintes representações:
 - Representante técnico da ARS (2 profissionais);
 - Representante técnico do Comitê de Sustentabilidade da ELETROSUL das dimensões social, econômica e ambiental (4 profissionais);
 - Representantes da sociedade civil organizada, que tenham competência técnica e representatividade na sociedade (2 profissionais).

2. Os PROJETOS serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) Alinhamento às Diretrizes: aos objetivos e ao foco do Investimento Social da ELETROSUL.
- b) Relevância Social: apresenta diagnóstico social que justifique a sua atuação e o grau de importância e abrangência em relação ao atendimento das necessidades e prioridades da comunidade para a inclusão social;
- c) Viabilidade: dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- d) Potencial de Continuidade: conta com parcerias de outros setores/empresas ou desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- e) Interação com Políticas Públicas: atende a uma agenda local, regional ou nacional;
- f) Avaliação de Processos e Resultados: apresenta indicadores para o monitoramento e avaliação do processo e dos resultados;
- g) Comunicação: prevê um plano de comunicação que inclui como contrapartida a divulgação da marca ELETROSUL;
- h) Oportunidades para o Voluntariado: oferece oportunidades para atuação de voluntários.

3. Cada projeto será avaliado por, pelo menos, dois integrantes da Comissão Técnica. Ao analisar os projetos, os avaliadores concederão notas de 1 a 10 aos critérios acima mencionados. Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado.

4. A classificação será estabelecida de acordo com as notas finais do projeto, tendo como parâmetro mínimo a nota 7,0.

c) Terceira Etapa - Análise final:

Esta etapa será realizada pela Comissão Permanente de Análise de Patrocínios da ELETROSUL, a qual deverá avaliar os projetos que passaram pela triagem administrativa e pela análise técnica. Selecionarão os projetos para patrocínio e recomendarão a sua aprovação pela diretoria executiva da ELETROSUL.

d) Quarta Etapa – Ratificação:

A ratificação dos patrocínios sociais será efetivada pela Diretoria Executiva da ELETROSUL.

IP - 6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os projetos selecionados para patrocínio social da ELETROSUL com valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), serão, obrigatoriamente, submetidos a aprovação da SECOM – Secretária de Comunicação Social da Presidência, responsável pelo controle das ações de patrocínio dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo federal.
- 6.2 A comunicação entre ELETROSUL e PROPONENTES no período de Inscrição dos Projetos será via e-mail eletrônico: gestãosocial@eletrosul.gov.br, para dirimir dúvidas relacionadas a este Edital e/ou através do telefone: (48) 3231-7212, (somente no período vespertino). O PROPONENTE também poderá consultar o link **PERGUNTAS MAIS FREQUENTES**, disponível no site www.eletrosul.gov.br.
- 6.3 A partir do dia **15/01/2010**, na fase de avaliação e seleção dos PROJETOS, caberá ao PROPONENTE verificar seu e-mail (**aquele fornecido no Cadastro do Proponente na Inscrição do Projeto na Internet**), acompanhar o seu recebimento e dar o retorno quando solicitado pela ELETROSUL, em qualquer das etapas de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS.
- 6.4 A ELETROSUL não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS.
- 6.5 Caso a ELETROSUL não receba o retorno do PROPONENTE, via e-mail, e/ou não tenha meios de comunicação, por um período de 5 dias úteis, no caso de necessidade de comunicação, durante o processo de avaliação e/ou seleção dos projetos, o silêncio será considerado desistência do PROPONENTE, em caráter definitivo, de continuar a ser avaliado e/ou selecionado. Nesse caso o PROJETO será substituído em caráter irrevogável, por outro PROJETO constante do Banco de Projetos Sociais. A substituição caberá à Comissão Permanente de Patrocínios da ELETROSUL.
- 6.6 A divulgação da relação dos PROJETOS selecionados para patrocínio será divulgado no site da Empresa até o dia 31/03/2010, aos proponentes. A comunicação ocorrerá de forma individual, via e-mail eletrônico.
- 6.7 A comunicação aos PROPONENTES dos PROJETOS desclassificados será de forma individual, via e-mail eletrônico.
- 6.8 Os Projetos classificados e não selecionados para patrocínio por insuficiência orçamentária, ficarão disponíveis ao público no site: www.eletrosul.gov.br, no Banco de Projetos Sociais, por um período de 12 meses, visando oportunizar ao PROPONENTE a captação de Patrocinador e/ou Parceiro para desenvolver o PROJETO, recomendado pela ELETROSUL, por sua relevância social.

IP - 7- FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

7.1 Os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados e divulgados no site da Empresa deverão apresentar os seguintes documentos para a devida formalização do patrocínio da ELETROSUL, no período de 5 dias úteis.

a) Relação de Documentos:

- Cópia do Estatuto Social da Instituição registrado em cartório (autenticada);
- Cópia da Ata que elegeu a atual diretoria, devidamente registrada (autenticada);

A entrega desses documentos poderá ser feita na Sede da ELETROSUL ou via correios, no endereço a seguir:

ELETROSUL Centrais Elétricas S/A.
Assessoria de Responsabilidade Social - ARS
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999 – Pantanal
88040902 – Florianópolis – SC

7.2 Formalização do Patrocínio

Os Projetos Sociais aprovados para patrocínio da ELETROSUL serão formalizados pelo instrumento contratual denominado Carta Contrato, a qual será encaminhada ao PATROCINADO, via e-mail eletrônico, junto com a Guia de Procedimentos para Formalização de Patrocínio e Prestação de Contas.

IP- 8 – COMUNICAÇÃO/CONTRAPARTIDAS

8.1 O projeto deverá prever, obrigatoriamente, recursos para a contrapartida de imagem, item “b” e ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações. As contrapartidas podem ser:

a) Contrapartida compensatória

Contrapartida de origem social oferecida pelo solicitante do patrocínio ex: (vagas / ingressos gratuitos ou a preços populares);

b) Contrapartida de imagem

Contrapartida institucional oferecida pelo solicitante do patrocínio que visa divulgar a marca da Empresa. Associação da marca da Empresa às ações adequadas a sua identidade e ao seu público-alvo.

c) Contrapartida Estrutural (oficinas, cursos gratuitos, geração de empregos que advenham do projeto).



- 8.2 As logomarcas da ELETROSUL e do Governo Federal deverão ser citadas em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica. A logomarca da Empresa e o selo do Governo Federal devem ser afixados de forma padronizada e definidos pela ELETROSUL em todas as peças, independentemente do meio, formato e suporte utilizados.
- 8.3 A Empresa reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos participantes do projeto em suas ações de comunicação, sem quaisquer ônus, consoantes os termos contratuais referentes aos direitos de autor.
- 8.4 Os termos contratuais entre o representante legal do projeto e os autores que o conceberam, devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação da ELETROSUL.

IP- 9 – MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PROJETOS

- 9.1 Os projetos serão acompanhados pela equipe técnica da Assessoria de Responsabilidade Social - ARS, em parceria com os representantes das regionais, por meio de ferramentas específicas, alinhadas aos indicadores gerais de resultados do Investimento Social da ELETROSUL.
- 9.2 A gestão dos PROJETOS de patrocínio oriundos desta chamada pública será de responsabilidade da Gerente da Assessoria de Responsabilidade Social – ARS.